

Prefeitura Municipal de Campinas

PROJETO DE LEI № 308/2019

231536

REVOGA A LEI Nº 11.383, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 11.383, de 10 de outubro de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de Novembro de 2.019.

JONAS DONIZETTE Prefeito Municipal

PÈTER PANUTTO
Secretário de Assuntos Jurídicos interino

ANDRÉ VON ZUBEN Secretário de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Redigido nos termos do processo SEI PMC.2019.00040337-13.

CHRISTIANO BIGGI DIAS Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES Diretor do Departamento de Consultoria Geral



Prefeitura Municipal de Campinas

Campinas, 14 de Novembro de 2.019.

Ofício nº 157/2019

Assunto: Encaminha projeto de lei, que "Revoga a Lei nº 11.383, de 10 de outubro de 2002, que autoriza o município a participar do consórcio intermunicipal para conservação e manutenção de vias públicas municipais".

SENHOR PRESIDENTE:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que "Revoga a Lei nº 11.383, de 10 de outubro de 2002, que autoriza o município a participar do consórcio intermunicipal para conservação e manutenção de vias públicas municipais".

A presente proposição visa a revogar expressamente a Lei nº 11.383, de 10 de outubro de 2002, que autorizou o Município a participar do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais, o qual foi encerrado, com a consequente baixa de seu registro na Receita Federal, encerramento de conta bancária e registro da Ata de Dissolução no 2° Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Campinas/SP.

Essas as razões que ensejam o encaminhamento do presente projeto de lei, o qual contamos seja aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal.

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

JONAS DONIZETTE Prefeito Municipal

EXMO. SR. VEREADOR MARCOS BERNARDELLI DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Gabinete do Secretário

19/10/27125 PG

0'7 NOV. 2019

Protocolado s/n.º

Interessado: Executivo Municipal (SMDEST)

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Submeto e encaminho à respeitável apreciação de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI e respectiva Mensagem, que:

"REVOGA A LEI N.º 11.383, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS".

Campinas, 05 de novembro de 2019.

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos